

## Comentários à Consulta Pública MME nº42: “Questões sobre a Implementação do Preço Horário no MCP”

### Comentários gerais sobre o relatório da consulta pública:

(1) **Granularidade temporal e espacial:** A adoção de preços horários no mercado de curto prazo será extremamente positiva para o sistema elétrico e seus agentes, mas entendemos que a granularidade maior não deveria ser apenas temporal, mas também espacial, na mesma direção que já fizeram mercados com alta penetração de fontes intermitentes. A valorização econômica dos benefícios ao sistema de cada fonte deve ser analisada não apenas sob a ótica do quando necessário, mas também que se observe o onde for necessária. A granularidade espacial praticada atualmente, qual seja, por submercado, é incompatível com uma visão de sistema descentralizado, com grande participação de fontes intermitentes concentradas *em clusters* regionais. Essa análise é ainda mais relevante quando dermos o próximo passo na direção da geração distribuída.

(2) **Maior granularidade temporal:** A metodologia de trabalho desta alteração regulatória é muito bem-vinda e relevante, mas sugerimos que seja enxergada como um primeiro passo. O algo deve ser a adoção de preços sub-horários, em minutos, se possível. Entende-se que a maior granularidade deve ser adotada com cautela e avaliando todos os impactos decorrentes de sua implementação, entretanto, a metodologia proposta nesta consulta já deveria contemplar essa opção, tendo em vista sua necessidade em um futuro quase iminente, decorrente de cada vez maior participação de fontes renováveis intermitentes na matriz.

**Questão (1), comentários:** Em mercados com preços sub-horários, os serviços prestados ao sistema por unidades geradoras têm grande importância. Contratos com garantias de partida e parada rápida, rampas de tomada de carga, controle de tensão e frequência, geração na ponta de carga, entre outros, são contratos típicos em mercados onde preços sub-horários já são uma realidade. Na Califórnia (mercado com grande participação da fonte solar), por exemplo, existe uma modalidade de contrato para partida rápida de unidades geradoras (*Flexible Ramping Product*).

**Questão (2), comentários:** A estrutura tarifária para todos os consumidores deve ter aderência com o custo marginal horário do sistema. Além disso, ressalta-se mais uma vez a importância de maior granularidade espacial na formação de preços, de forma que o sistema indique o benefício econômico correto para cada agente não apenas no momento certo, mas também em cada local correspondente.

**Questão (3), comentários:** Entendemos que a forma atual de programação da operação se tornará obsoleta quando o sistema tiver uma maior capacidade instalada de fontes intermitentes e menor relação EAR/Consumo. Neste sentido, a programação da operação deverá migrar naturalmente para a periodicidade diária (day ahead), onde os geradores termelétricos (merchant ou sob contratos de disponibilidade) poderiam oferecer custos que variem dia-a-dia. Se tratarmos apenas da regulamentação da tarifação diária, mas não disciplinarmos como o mercado deverá se comportar, corremos o risco de dar uma solução que será impossível de ser implementada. Os estudos, muito profícuos, já feitos precisam se

estender para a regulação do planejamento e despacho e liquidação que sejam consoantes com a disciplina que se está vislumbrando.

**Questão (4), comentários:** Com a maior participação da fonte eólica na matriz e maior “necessidade elétrica” da sociedade, a expectativa é que o PLD tenha cada vez maior volatilidade em menores intervalos de tempo. Os procedimentos de comercialização devem permitir a comercialização de energia em intervalos cada vez menores de tempo. Dessa forma, a geração termelétrica poderia ser remunerada adequadamente, sendo utilizada quando for a opção mais econômica.

**Questão (5), comentários:** Entendemos que a formação dos preços deve ser horária e a contabilização deveria ser diária.

**Questão (6), sem comentários**

**Questão (7), comentários:** Não deveria haver limites estabelecidos para o PLD.

**Questão (8), comentários:** O ICB para contratos por disponibilidade (excluindo eólica) deveriam precificar o atributo confiabilidade (conforme CP 33/2017) oferecido por fontes que possuem esse atributo a oferecer. De forma a garantir a isonomia entre as fontes, o poder concedente deve propor uma metodologia justa para precificação correta deste atributo para inclusão no Índice Custo Benefício.

**Questão (9), comentários:** A decisão de despacho de cada usina deve considerar o custo total de partida e parada, dentre outros, de cada unidade geradora. O modelo de operação atual, com despacho por mérito por menor CVU desconsidera os custos de partida/parada, tomada de rampa, manutenção em *hot stand-by*, entre outros. Uma usina com menor CVU pode ter custo total maior para o sistema se for ligada múltiplas vezes por dia, ou se for utilizada por pouco período de tempo. Ofertas horárias de preços por geradores termelétricos é uma solução adequada para este problema.

**Questão (10), comentários:** Os contratos no ACL devem dar flexibilidade aos agentes para contratar energia de diferentes geradores em horários diferentes dentro de cada dia. Desta forma, a geração termelétrica flexível poderia oferecer contratos de geração na ponta, ou contratos de partida rápida para atuação em momentos de preço horários elevados.

**Questão (11), comentários:** Por outro lado, os contratos do ACR deveriam considerar as restrições operacionais das usinas (sub-horárias).